CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 321/2019

Fls. 08

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.

Em, 07 / 05 / 2019

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autoriza o Prefeito Municipal de Buritis-MG a afastar do cargo por motivo de licença saúde pelo período de 60 dias.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Buritis-MG, a afastar-se do cargo de Prefeito, por motivo de licença saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 30 de abril de 2019, nos termos do inciso XVI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Neste período o Vice-Prefeito assumirá o cargo, e substituirá o Prefeito licenciado, nos termos do parágrafo único do art. 100 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a partir de 30/04/2019.

Buritis-MG, 07 de maio de 2019

Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

Camila Silva de Almeida
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Resolução nº 003/2019. De autoria da Mesa. Aprovado em primeira votação no dia 06/05/2019 por 08 votos favoráveis e 00 voto contrário. E em segunda votação no dia 06/05/2019, com quebra de interstício, por 08 votos favoráveis e 00 voto contrário.